

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE Aditamento Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 824/ 2024-SESE08-RPP**
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 1118.2024/0037957-4

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto de Cidadania Sol Encantado - ICSE -
unid. II

FINALIDADE DO TERMO DE Aditamento: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 – em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região – sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Silvío Rodrigues, e pelo (a) Sr (a). Cleuza Izabel Teixeira de Siqueira, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE Aditamento, para ajustes no atendimento do exercício de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, na Unidade sito a Rua Granito, 71 - Parque Primavera - CNPJ 28.676.739/0003-07.

Atendimento de educandos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, totalizando 148 vagas, sendo 84 vaga(s) de berçário I e/ou II; 64 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO: 148 vagas, sendo 84 vaga(s) de berçário I e/ou II; 64 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 128.368,40 – somado ao Reequilíbrio no valor de R\$ 23.458,33 – totalizando R\$ 151.826,73 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos.).

(...)

3.7.2 VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO/IPTU: R\$ 9.953,01 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavo) - em parcelas.

(...)

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 513.473,60 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos.).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 577.657,80 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 513.473,60** (quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos.) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 64.184,20** (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos.), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.836,84** (doze mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos.) e a diferença correspondente a **R\$ 51.347,36** (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2026	Maio	R\$ 51.347,36	R\$ 12.836,84
	Setembro	R\$ 51.347,36	R\$ 12.836,84

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 9.324.626,39 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos.) sendo para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 2.069.725,28** (dois milhões, sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos.).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1.424-0810.1236500182.046.01.2100000.335039.0005

Nº 1.426-0810.1236500182.046.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em

04 FEV. 2026

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLEUSA IZABEL TEIXEIRA DE SIQUEIRA

Data: 04/02/2026 06:39:52 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

Cleusa Izabel Teixeira de Siqueira
Presidente

RG: nº 13.490.608-1

CPF: nº 027.403.60886

Instituto de Cidadania Sol Encantado - ICSE - unid. II